



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1602

14 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2098, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir elemento de despesa na atividade nº 2098, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0001.2098 – Manutenção Ensino Fundam. c/ Recursos Próprios

31.90.05.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários R\$ 6.300,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

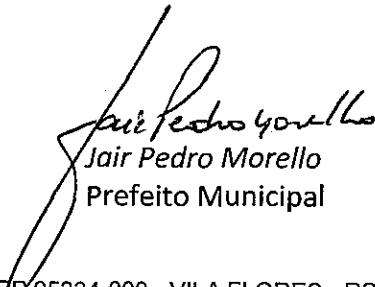
12.361.0001.2098 – Manut. Ensino Fundamental com Recursos Próprios

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos vant. fixas pessoal civilR\$ 6.300,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal